



Prefeitura Municipal de Tatuí
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO
AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL N.º 3.722, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

- Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Saúde firmar convênio com a Associação para a Valorização e Promoção de Excepcionais – AVAPE, associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 43.337.682/0001-35, com sede na Av. Dr. José Fornari, n.º 1777, Vila São José, São Bernardo do Campo/SP, para implementação de ações de saúde no Município de Tatuí e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Saúde firmar convênio com a Associação para a Valorização e Promoção de Excepcionais – AVAPE, associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n.º 43.337.682/0001-35, com sede na Av. Dr. José Fornari, n.º 1777, Vila São José, São Bernardo do Campo/SP, para implementação de ações de saúde no Município de Tatuí.

Parágrafo único - O prazo do presente convênio será de 12(doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, no interesse das partes e na conveniência da Municipalidade.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de Setembro de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal de Tatuí

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Maria Filomena de Paula Machado
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de Tatuí
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO
AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal em 21/09/2005
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 848/05, da Câmara Municipal de Tatuí)